



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 94/2020

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Faculta o ponto nas datas que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização das festividades do Carnaval.

DECRETA

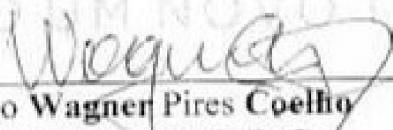
Art. 1º. O ponto facultativo nos dias 24 e 26 de Fevereiro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º É declarado Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí - PI, aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO